



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.917 – DE 05 DE MAIO DE 2015.**

“DÁ NOME AO ALMOXARIFADO - DE “**FRANCISCO DE CARVALHO**” POPULAR “**CHICÃO DA PÁ**” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** O Almoarifado, da Prefeitura Municipal, localizado nesta cidade, passa a ser denominado “**FRANCISCO DE CARVALHO**”, popular “**CHICÃO DA PÁ**”.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 05 de maio de 2015.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração